



DECRETO N.º 114/98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 4498/97, com fundamento nos artigos 216, 217-parágrafo 1º, 218 inciso I, alínea "c" e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), à beneficiária do servidor **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA**, na seguinte proporção:

§ 1º - Cota de 100 % (cem por cento), a título de "Pensão Vitalícia", em benefício de sua companheira, a Sra. **TALITA DE SOUZA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.313.124-9-SSP-PR.

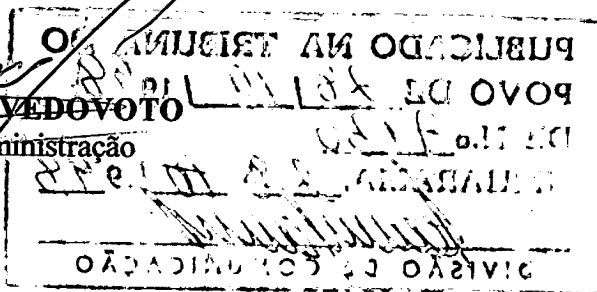
Art. 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 13 de junho de 1997, data da ocorrência do óbito, do servidor **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

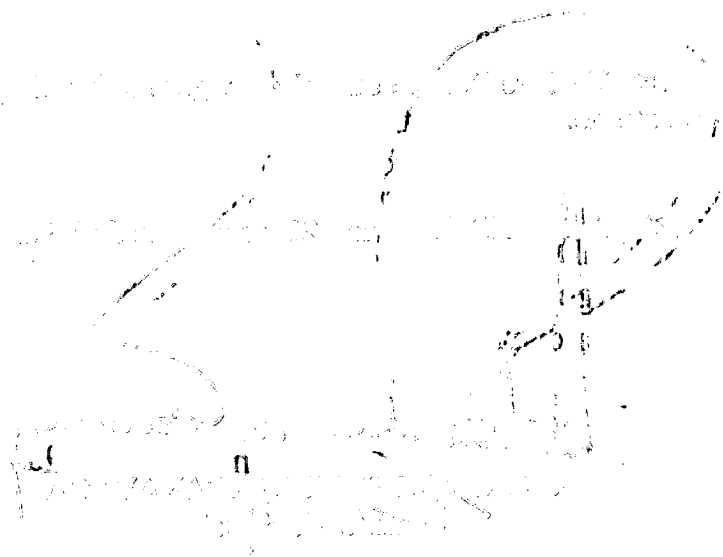
Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



1-12. H
1- jornal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, possibly a letter or report]



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/10/1998
DE N.º 7130
UMUARAMA, 28/10/1998
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO